



## Município de Capanema - PR

### DECRETO Nº 6.128, DE 18 DE MAIO DE 2016.

*Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 718.846,69.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.576, de 18 de dezembro de 2015 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 718.846,69 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1615 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F. RECURSO: 859 – CR 821270/15 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 681.846,69 (recurso por excesso de arrecadação)

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

ATIVIDADE: 15.452.15012-154 – ATIVID DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1740 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 37.000,00 (recurso por cancelamento)

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 718.846,69**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.02 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**

ATIVIDADE: 15.452.15012-154 – ATIV. DO DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1630 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 37.000,00



## Município de Capanema - PR

---

**Excesso Arrecadação Fonte 859 – Receita 2471.05.04.00.00                      R\$              681.846,69**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*